

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 072/2019-CJCI

Belém, 30 de maio de 2019.

Ref.: SIGADOC Nº PA-MEM-2019/20610

A Sua Excelência (o) Senhor (a) Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o (a), recomendo a Vossa Excelência a observância, sempre que possível, do enunciado nº 08 da Jornada de Direito da Saúde do CNJ, o qual prescreve que nas apreciações judiciais sobre ações e serviços de saúde, deverão ser observadas as regras administrativas de repartição de competência entre os entes federados. (Redação dada pela III Jornada de Direito da Saúde – 18/03/2019).

Atenciosamente,

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior